



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada - Curso de Mestrado

EDITAL 2025.1

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Física Aplicada torna público o presente **Edital**, através do endereço eletrônico <http://www.ppgfa.ufrpe.br>, e aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas complementares do **Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2025.1** - ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Física Aplicada, nível de Mestrado.

1. DA INSCRIÇÃO:

- 1.1. O presente edital destina-se ao preenchimento de **10 (DEZ) vagas** (sendo 72% para ampla concorrência e 20% para cotistas negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoas trans e 8% (oito por cento) pessoas com deficiência, conforme Resolução 444/2022 disponível em (http://www.prgg.ufrpe.br/sites/default/files/legislacao/recepe444.2022_acoes_afirmativas_da_pos_graduacao_revoga_a_res_048.2018_0.pdf) e **01 (uma) vaga exclusivamente** para servidores da UFRPE para o semestre letivo 2025-1.
- 1.2. Caso o número de candidatos aprovados exceda o número de vagas, estes poderão ser convocados até o limite do número de **bolsas** (Livre Concorrência) ou até o limite da capacidade de orientação do corpo docente.
- 1.3. Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em Física ou áreas afins, realizadas em instituições reconhecidas pela CAPES ou no exterior, conforme edital de seleção da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.
- 1.4. No ato da inscrição o candidato deve indicar se possui algum vínculo empregatício. É importante salientar que o curso é presencial e as disciplinas da pós-graduação serão ofertadas no período matutino e vespertino.
- 1.5. Todo candidato deverá anexar no momento do cadastro da sua conta em formato **PDF** com tamanho máximo de **1MB**:
 - 1.5.1 Diploma ou documento equivalente do curso de graduação.
 - 1.5.1.1 O candidato que na data da inscrição não possuir estes documentos deverá apresentar declaração de possível conclusão do curso, emitida pela respectiva coordenação, até o início da matrícula, ciente de que a matrícula somente poderá ser efetivada mediante comprovação de conclusão dos respectivos cursos.
 - 1.5.1.2 Candidatos a mestrado com conclusão prevista para o final do **segundo semestre letivo de 2024**, poderão ser matriculados condicionalmente à apresentação da documentação de conclusão do curso. Esta matrícula somente será considerada efetiva após a apresentação de documentação, emitida por órgão competente para tal, de que o discente concluiu seu curso de graduação.
 - 1.5.1.3 Discentes nesta categoria deverão reconhecer a condicionalidade desta matrícula, através da assinatura de Termo de Compromisso quando da realização da matrícula condicional.
 - 1.5.1.4 Estes discentes não poderão ser contemplados com bolsa até a efetivação da matrícula, exceto sob consulta específica à agência de fomento, e reconhecem que neste caso a concessão da bolsa não será retroativa.
 - 1.5.2 Histórico escolar do curso de graduação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada - Curso de Mestrado

1.5.3 *Curriculum Vitae* registrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

1.6. Os candidatos ao Curso de Mestrado do PPGFA deverão enviar por e-mail, os documentos comprobatórios do Curriculum Lattes, até o dia **23 de OUTUBRO de 2024**, no endereço eletrônico: coordenacao.pgfa@ufrpe.br.

1.7. **ENVIO DE CARTA DE INTENÇÃO RELACIONADA A UMA DAS DUAS LINHAS DE PESQUISAS DESENVOLVIDAS NO PPGFA NO ATO DA INSCRIÇÃO (<http://www.ppgfa.ufrpe.br/?q=pt-br/areas-e-linhas-de-pesquisas>)**. A Carta de Intenção deve ter no máximo 2 (DUAS) páginas e conter os seguintes itens: apresentação do candidato; possível orientador; motivação. A redação da carta é de responsabilidade do(a) candidato(a).

DO EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção designada pelo CCD (Colegiado de Coordenação Didática) do curso, formada pelos professores: Anderson Luiz da Rocha e Barbosa, José Ferraz de Moura Nunes Filho (Presidente), Antônio de Pádua Santos e Viviane Moraes de Oliveira (Suplente).

2. **DAS ETAPAS DA SELEÇÃO.** A seleção constará da etapa A do edital de seleção.

2.1 **ETAPA A:** Análise do *Curriculum Vitae*, do Histórico Escolar e a Carta de Intenção, conforme edital de seleção da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

3. **Avaliação do Currículo e do Histórico Escolar**

3.1 A avaliação do Currículo, do histórico escolar e Carta de Intenção têm caráter eliminatório e classificatório.

3.2 A avaliação do Currículo obedecerá a seguinte tabela de pontuação:

Atividade/Produção	Pontuação
PIBIC/PIC	3,0 por semestre
PET / PIBID / Monitoria em disciplinas de ciências exatas	0,5 por semestre
Docência no ensino superior	0,5 por semestre (Máximo 2 anos)
Curso de especialização na área de exatas	1,0
Artigos em periódicos indexados na área de exatas	5,0 por artigo
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área de exatas (excluído o PPGFA)	0,5 por disciplina
Disciplinas cursadas em Programas de Pós-Graduação em Física e no Curso de Inverno do PPGFA	1,0 por disciplina
Disciplinas em cursos de graduação na área de ciências exatas	0,2 por disciplina
Apresentação de trabalhos em congressos, conferências e Workshops de âmbito regional, nacional ou internacional na área de exatas.	0,5
Apresentação de trabalhos em congressos, conferências e Workshops realizados pela Sociedade Brasileira de Física (SBF)	3,0
Outras atividades pertinentes	Máximo de 5,0 pontos

3.3 A nota do histórico escolar é o coeficiente de rendimento no curso de graduação e valerá 60% da nota final.

3.4 A nota do currículo será normalizada dentro da escala de zero a dez, a partir da nota mais alta, e valerá 20% da nota final.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada - Curso de Mestrado

3.5 A nota da carta de intenção varia de zero a dez e valerá 20% da nota final.

4 Do cronograma da Seleção:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários
Abertura das Inscrições	23/09/2024	00:00
Encerramento das Inscrições	21/10/2024	23:59
Documentos Comprobatórios do Curriculum Lattes	23/10/2024	
Homologação das Inscrições e Recursos	28/10/2024 a 01/11/2024	às 17:00
Avaliação do currículo, histórico escolar e carta de intenção, Recursos e RESULTADO FINAL	04/11/2024 até as 17:00 a 08/11/2024	às 17:00
Matrícula dos alunos selecionados	26/02/2025 a 28/02/2025	
Início das AULAS	10/03/2025	

5. Resultado

5.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela fórmula $NF=(0,6*NH+0,2*NC+0,2*NCI)$, em que NH é a nota do histórico escolar, NC é a nota do currículo e NCI é a nota da carta de intenção, classificando os candidatos aprovados em ordem decrescente e obedecido o número de vagas.

5.2. Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior média do histórico (NH), seguida pela nota do currículo (NC) e seguida pelo maior número de disciplinas na área ciências exatas.

5.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota maior ou igual a SETE.

6. Disposições gerais

6.1. Local de informações - endereço eletrônico: coordenacao.pgfa@ufrpe.br e site: <http://www.ppgfa.ufrpe.br>.

6.2. Este edital estará disponível no endereço eletrônico: "http:// www.ppgfa.ufrpe.br".

Recife, 05 de setembro de 2024.

Comissão de Seleção
Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Física Aplicada
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE
Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos -
CEP: 52171-900 - Recife/PE
(81) 3320.6481